MODELO DE PETIÇÃO

RAZÕES FINAIS ESCRITA. COMPLEXIDADE DA MATÉRIA DISCUTIDA. CADASTRAMENTO ADVOGADO. PETIÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

Proc. ...

Ação de Redução de Doação

(nome), litisconsorte passiva, *ut* instrumento de procuração em anexo [doc. n. ...], nos autos da ação de redução epigrafada promovida por ... E OUTROS, litisconsortes ativos, vem, respeitosamente, aduzir o que se segue:

**RAZÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAL**

O d. juízo em ... indeferiu a realização da prova oral, encerrou a fase instrutória e ordenou que as partes apresentassem memoriais -- Evento ...

Todavia, na sequência, faleceu a corré ..., os autos foram suspensos e só recentemente foi regularizada a representação processual com presença do Espólio ratificando a anterior peça contestatória -- Evento ...

Em virtude da suspensão do processo e de várias petições juntadas a *posteriori*, resultou que nenhuma das partes apresentou memorial.

Inclusive, só recentemente, depois da implantação do presente feito em processo eletrônico - sistema *Eproc*, foi proferido o r. interlocutório saneador organizando por completo as posições das partes -- Evento ..

 Portanto, o processo está maduro para decidir, mas se faz necessário em virtude da complexidade da *quaestio juris*, preservando o contraditório, *vênia concessa*, seja aberto prazo sucessivo para as partes [autores e depois os réus] apresentarem alegações finais de forma escrita em memorial.

**PEDIDOS**

***Ex positis***, a ora peticionária requer:

a) seja deferida às partes a apresentação de razões finais escrita, sucessivamente, no prazo de 15 [quinze] dias, iniciando pelos litisconsortes ativos e a *posteriori* aos litisconsortes passivos[[1]](#footnote-1);

b) o cadastramento dos signatários para as vindouras publicações, recém ingressos nos autos, que passaram a ser os advogados da ora peticionária, conforme instrumento de procuração em anexo:

DR. ..., OAB/... ...

DR. ..., OAB/... ...

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. CPC, art. 364. Finda a instrução, o juiz dará a palavra ao advogado do autor e do réu, bem como ao membro do Ministério Público, se for o caso de sua intervenção, sucessivamente, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por 10 (dez) minutos, a critério do juiz. ...omissis...

§2º. Quando a causa apresentar questões complexas de fato ou de direito, o debate oral poderá ser substituído por razões finais escritas, que serão apresentadas pelo autor e pelo réu, bem como pelo Ministério Público, se for o caso de sua intervenção, em prazos sucessivos de 15 (quinze) dias, assegurada vista dos autos. [↑](#footnote-ref-1)